## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

Lei nº 132/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, a abrir crédito suplementar para fins que Específica.

- Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (Trinta por Cento) sobre o total das despesas fixadas no Orçamento Municipal do corrente ano, para reforço de dotações orçamentárias nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- Art. 2°- Para cobertura dos créditos suplementares, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II, III, parágrafo 1° do Artigo 43, da Lei Federal N° 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 03 de dezembro de 2003.

Francisca Santa Nóbrega Oliveira

Prefeita